DP-PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 011/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2018 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, objetivando a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de Preços 011/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2018 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI – EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.518.277/0001-39, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1197, letra A, Bairro: Marco, CEP: 66.093-029, Belém/PA, neste ato representada pelo Senhor JOSIMAR ALVES COSTA, brasileiro solteiro, empresário, portador do RG nº 1418156 SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.332.502-30, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

• Natureza da Despesa: 339030

• Fonte: 0101

• Plano Interno (PI): 4210008458C

• Gp Pará: 245942

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 370635

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/TJPA/2018

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico no 064/TJPA/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual manutenção e instalação de portas, esquadrias e painéis de vidro com fornecimento de material para atender aos prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 05/10/2018. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 370531

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº 33.997, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEAR JÉSSICA VIANA SOARES MONTEIRO, CPF n^{o} 022.776.422-66, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 01-10-2018.

Protocolo: 370558

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 432/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ARIOVALDO ARAÚJO FILHJO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52261-1, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio SEAS nº 007/2008.

Belém, 08 de outubro de 2018. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 330-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52261-1, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEAS nº 007/2008. Belém. 08 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 332/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL TANCREDO NEVES-AFOCTAN, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/52082-2, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 205/2008.

Belém, 08 de outubro de 2018. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 329/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JOSUÉ NAUAR DE ARAÚJO, Presidente da ASIPAG, à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/51271-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no FÓRUM DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVAS DE PARAGOMINAS, referente ao Convênio ASIPAG nº 114/2010. Belém. 08 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 337-A/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, fiscal do Convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2016/51718-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA PARANOÁ, referente ao Convênio FCP nº 054/2014.

Belém, 08 de outubro de 2018. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 337-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA PARANOÁ, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo no. 2016/51718-0, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCP nº 054/2014. Belém. 08 de outubro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 335/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa CONSTRUTORA SILVA LTDA. -ME, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/50824-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 084/2008.

Belém, 08 de outubro de 2018. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário-Geral

RESOLVE:

Protocolo: 370880

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2018/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de f scal de Contrato Administrativo. A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de

21 de junho de 1993. CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1° e 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Marcilene Nogueira da Silva, matrícula nº 200216 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Evandro Guimarães Ribeiro, matrícula nº 200107, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 16/2017-MPC/PA (Convênio nº 709703), firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e o Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4445-88, tendo como objeto: Contratação de prestação de serviços bancários por instituição financeira oficial.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção:

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da exec0ução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de outubro de 2018.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente das atribuições designadas.

Marcilene Nogueira da Silva – Titular Evandro Guimarães Ribeiro - Suplente

Protocolo: 370847